

PARECER PRÉVIO Nº 319/2023

PROCESSO Nº: 07617/2021-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Governo

ENTE FEDERATIVO: Prefeitura Municipal de Irauçuba

EXERCÍCIO: 2020

INTERESSADO(S)/RESPONSÁVEL(IS): Geraldina Lopes Braga

RELATOR(A): Conselheiro Ernesto Saboia

SESSÃO: Pleno Virtual de 23 a 27 de outubro de 2023

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. EXERCÍCIO DE 2020.

1. Ocorrências verificadas incapazes de prejudicar o contexto geral das contas.
2. Parecer Prévio favorável à Aprovação das Contas.
3. Contas Regulares com Ressalvas.
4. Recomendações. Notificações.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Prestação de Contas de Governo** do município de **Irauçuba**, exercício financeiro de **2020**, de responsabilidade da senhora **Geraldina Lopes Braga** e com fundamento no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, art. 78, inciso I, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso III, combinado com art. 42-A da Lei nº 12.509/1995 (LOTCE).

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade** de votos, emitir parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**, considerando-a Regulares com Ressalvas, submetendo-a ao julgamento da Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados.

RECOMENDAR conforme as Razões do Voto.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, parte integrante da presente decisão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão do Pleno Virtual de 23 a 27 de setembro de 2023.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

RELATOR

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE DA SESSÃO

Fui presente: Leilyanne Brandão Feitosa

PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DECRETO LEGISLATIVO **Nº. 02/2024**

*“Dispõe sobre a votação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2020, de responsabilidade da ex-Prefeita GERALDINA LOPES BRAGA, e dá outras providências.**”*

O Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba, Estado do Ceará, Vereador **ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada pelo que lhe assegura o inciso II, IV e VI, do parágrafo único, do art. 19, c/c o art. 112, §1º., II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba (Resolução nº. 03/2020);

CONSIDERANDO o **OFICIO nº. 12815/2023 - SSP**, oriundo TCE, apresentando a decisão à cerca da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020** (Processo nº. 07617/2021-9 - Parecer Prévio nº. **319/2023**), de responsabilidade da ex-Prefeita **GERALDINA LOPES BRAGA**;

CONSIDERANDO que a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi apreciada por esta Casa Legislativa na Sessão Ordinária do dia **23 de fevereiro de 2024** e, por unanimidade de votos, **O "JULGAMENTO POLÍTICO" SEGUIU O PARECER PRÉVIO**, no qual resultou que a prestação de contas foi considerada **APROVADA COM RESSALVAS**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**, referente ao exercício financeiro do ano de **2020**, de responsabilidade da ex-Prefeita **GERALDINA LOPES BRAGA**, de que trata o **Processo TCE nº. 07617/2021-9 - Parecer Prévio nº. 319/2023**, foi considerada **APROVADA com as RESSALVAS apontadas no Parecer Prévio** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica concedida **QUITAÇÃO** a ordenadora de despesas **GERALDINA LOPES BRAGA**, por todos os atos praticados no exercício financeiro do ano de **2020**, devendo ser expedida certidão de quitação.

Art. 3º. Fará parte integrante deste Decreto o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 4º. Dê-se ciência deste Decreto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 26 de fevereiro de 2024.



Vereador ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba